Lei nº 3.802, de 22 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.800.000,00 (DOIS MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.802/2009:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00.000	**- CHEFIA DO EXECUTIVO**	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 16	9.000,00
319011.00-04.122.0004.2.003002	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 17	17.000,00
319113.00-04.122.0004.2.003002	- Obrigações Patronais – Ficha 18	1.700,00
02.05.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.05.02.000	- FUNDEB	
319011.00-12.361.0026.2.110000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 75	801.000,00
319013.00-12.361.0026.2.110000	- Obrigações Patronais- Ficha 78	30.000,00
319011.00-12.361.0026.2.110000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 79	127.000,00
319013.00-12.361.0026.2.110000	- Obrigações Patronais- Ficha 82	26.100,00
319011.00-12.365.0026.2.110000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 87	193.000.00
319013.00-12.365.0026.2.110000	- Obrigações Patronais- Ficha 89	22.000,00
319011.00-12.365.0033.2.111000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 90	93.000,00
319113.00-12.365.0033.2.111000	- Obrigações Patronais- Ficha 93	18.400,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil- Ficha 112	27.000,00
319113.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais – Ficha 114	4.700,00
02.05.06.000	- Ensino Médio	
319011.00-12.362.0181.2.149000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2144	4.000,00
02.05.07.000	- Cultura	
319011.00-13.392.0170.2.137000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2040	3.600,00
319013.00-13.392.0170.2.137000	- Obrigações Patronais – Ficha 2041	400,00
02.05.08.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0175.2.143000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2093	24.500,00
319113.00-27.812.0175.2.143000	- Obrigações Patronais – Ficha 2094	4.700,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br

	02.07.00.000 - ESCOLA TÉCNICA	
	02.07.01.000 - Escola Técnica de Arte Municipal Santa Cecllia	
319011.00-12.363.0038.2.026000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 142	57.400,00
319013.00-12.363.0038.2.026000	- Obrigações Patronais – Ficha 143	7.000,00
	02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.09.04.000 - Vigilância em Saúde	
319011.00-10.304.0162.2.129000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2033	24.000,00
319011.00-10.304.0162.2.129000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2036	27.500,00
319113.00-10.304.0162.2.129000	- Obrigações Patronais – Ficha 2034	9.700,00
	02.09.05.000 - Gestão em Saúde	
319111.00-10.301.0164.2.133000	- Pessoal Civil – Ficha 180	558.970,00
319113.00-10.301.0164.2.133000	- Obrigações Patronais – Ficha 181	108.600,00
	02.15.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	
	02.15.01.000 - Advocacia do Município	
319011.00-02.062.0169.2.136000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 2023	17.000,00
319113.00-02.062.0169.2.136000	- Obrigações Patronais – Ficha 2024	2.600,00
	02.16.01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	02.16.01.000 - Gestão Institucional	
319011.00-04.122.0171.2.138000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2046	9.000,00
319113.00-04.122.0171.2.138000	-Obrigações Patronais Ficha 2048	900,00
	02.17.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	02.17.01.000 - Administração Financeira	
319011.00-04.123.0172.2.139000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 2053	114.000,00
319013.00-04.123.0172.2.139000	- Obrigações Patronais Ficha 2057	7.000,00
	02.18.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	02.18.01.000 Assistência Social	
319011.00-08.244.0173.2.140000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 2070	70.000,00
319113.00-08.244.0173.2.140000	- Obrigações Patronais Ficha 2072	11.100,00
	02.19.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	02.19.01.000 - Divisão Técnica de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0174.2.141000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 2079	5.700,00
319113.00-18.542.0174.2.141000	- Obrigações Patronais Ficha 2080	1.220,00

02.20.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
02.20.01.000	- Obras, Projetos e Administração	
319011.00-04.122.0176.2.144000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2100	28.500,00
319113.00-04.122.0176.2.144000	- Obrigações Patronais Ficha 2101	5.000,00
02.21.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
02.21.01.000	- Serviços Municipais	
319011.00-15.452.0178.2.146000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 2110	222.000,00
319113.00-15.452.0178.2.146000	-Obrigações Patronais Ficha 2111	43.300,00
02.21.02.000	- Unidade do Corpo de Bombeiro	
319011.00-06.182.0179.2.147000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2117	30.200,00
319113.00-06.182.0179.2.147000	-Obrigações Patronais 2119	6.400,00
02.22.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
02.22.01.000	- Planejamento Estratégico	
319011.00-04.121.0180.2.148000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Ficha 2124	1.700,00
02.23.00.000	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**	
02.23.01.000	- Integração Institucional	
319011.00-04.125.0180.2.148000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 2134	10.000,00
319013.00-04.125.0180.2.148000	-Obrigações Patronais 2135	1.410,00
02.24.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**	
02.024.01.000	- Desenvolvimento	
319011.00-04.1300180.2.148000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Ficha 2139	12.100,00
319013.00-04.1300180.2.148000	-Obrigações Patronais 2140	600,00
	TOTAL.....	**R$ 2.800.000,00**

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n° 3.518, de 04 de janeiro de 2006 que aprovou o PPA para o quadriênio 2006/2009; na Lei n° 3.709, de 02 de julho de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4°. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, elaboração dos anexos e demonstrativos em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decretos do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de dezembro de 2009.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão